



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 100/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **OSVALDO NICOLODI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 100/2017, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 07 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 04 de julho de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**OSVALDO NICOLODI**  
**TRANSPORTE**  
**E TURISMO LTDA. - ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 100/2017 - II 500/17  
Soledade, 04 / 07 / 2018

